



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.148/2025.

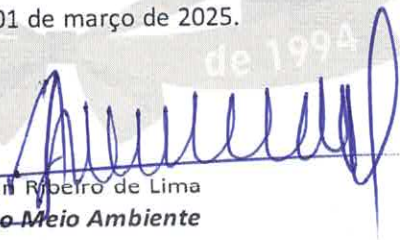
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2025 - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 74, III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 14.039/2020.

OBJETO: O objetivo da presente proposta é a prestação de assessoria e consultoria jurídica especializada nas áreas ambiental e tributária, com foco em: • Incremento das receitas municipais, por meio de estratégias legais e administrativas voltadas à ampliação da arrecadação tributária e recuperação de créditos; • Aperfeiçoamento das políticas públicas ambientais, visando à sustentabilidade e ao cumprimento das normas de direito ambiental; • Fortalecimento da gestão fiscal, com a implementação de medidas para otimizar a eficiência administrativa e promover maior segurança jurídica nas decisões do ente público.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ilmo. Senhor José Welinton Ribeiro de Lima, Secretário Municipal do Meio Ambiente, ordenador de despesa das contas de gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº **0.010.000.148/2025.**, **HOMOLOGA** o processo de contratação direta através da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 14.039/2020, e nos documentos acostados aos autos, para O objetivo da presente proposta é a prestação de assessoria e consultoria jurídica especializada nas áreas ambiental e tributária, com foco em: • Incremento das receitas municipais, por meio de estratégias legais e administrativas voltadas à ampliação da arrecadação tributária e recuperação de créditos; • Aperfeiçoamento das políticas públicas ambientais, visando à sustentabilidade e ao cumprimento das normas de direito ambiental; • Fortalecimento da gestão fiscal, com a implementação de medidas para otimizar a eficiência administrativa e promover maior segurança jurídica nas decisões do ente público., a ser executado pelo escritório **WELDER DE SOUSA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.285.579/0001-11, com sede na Rua da Paz, nº 51 no bairro Santa Vitória, na cidade de Coivaras no estado do Piauí, CEP nº 64.335-000, tendo como representante **WELDER DE SOUSA MELO**, portador do CPF 940.203.703-97 OAB/PI nº 0065/2020, pelo valor global de R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), determinando que se proceda a formalização do contrato, bem como seja realizada a publicação do presente ato e do extrato do contrato na imprensa oficial e disponibilizado inteiro teor do processo no sítio eletrônico oficial do município.

Pajeú do Piauí, 01 de março de 2025.


José Welinton Ribeiro de Lima
Secretário do Meio Ambiente